

TERMO ADITIVO N° 02/2022.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO DO CONTRATO N° 017/2022
CELEBRADO ENTRE O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI
ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE
OUTRO LADO A EMPRESA BETA
ODONTO CENTER LTDA**

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 017/2022**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daisy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. nº 5126300 SPTC/GO, e CPF nº 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BETA ODONTO CENTER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida à Rua Bueno Brandão nº 300, Bairro Osvaldo Rezende, CEP 38400-378, Uberlândia-MG, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 35.807.267/0001-70, nesse ato representada pelo senhor **Marcelo Borges Silva**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º MG12329340 SSP-MG e inscrito no CPF sob o n.º 061.692.926-95, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o que segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 1904/2022**.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE E VIGÊNCIA

Fica concedido o acréscimo quantitativo de 24,7%, com efeito a partir da data da assinatura até 09 de Julho de 2022, correspondente a:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E DO VALOR

2.1. As especificações, quantidades e preços contratados constam relacionados abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS, O QUAL INCLUI PRÓTESE/ ATENDIMENTO/ AJUSTES – GERAL	VALOR ESTIMADO CADA ATENDIMENTO, O QUAL INCLUI PRÓTESE/ ATENDIMENTO/ AJUSTES – GERAL	VALOR ESTIMADO DO ACRÉSCIMO PARA EMPENHO
1	<i>Solicitação de contratação de empresa/laboratório especializada em prestação de serviços de confecção, atendimento, entrega e manutenção de Próteses Dentárias - podendo ser PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR REMOVÍVEL, PRÓTESE TOTAL MAXILAR REMOVÍVEL, PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL COM ARMAÇÃO METÁLICA E GRAMPOS DE RETENÇÃO e/ou PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL COM ARMAÇÃO METÁLICA E GRAMPOS DE RETENÇÃO, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Buriti Alegre- Goiás, nos termos da PORTARIA Nº 2.291 de 10 DE SETEMBRO DE 2021 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A empresa contratada deverá disponibilizar cirurgião dentista para atendimento dos pacientes do município de Buriti Alegre- Goiás, além de também disponibilizar material de moldagem, a entrega das próteses dentárias e os ajustes necessários de cada prótese do paciente</i>	21 próteses estimada	R\$ 350,00	R\$ 7.350,00

Subdividido abaixo, podendo ser qualquer uma dessas abaixo, desde que cumpram o valor destinado.

ITEM	QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS, O QUAL INCLUI PRÓTESE/ ATENDIMENTO/ AJUSTES	UND	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO CADA ATENDIMENTO, O QUAL INCLUI PRÓTESE/ ATENDIMENTO/ AJUSTES - GERAL	VALOR TOTAL
01	05	UND	Prótese total mandibular removível	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
02	05	UND	Prótese total maxilar removível	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
03	05	UND	Prótese parcial mandibular removível com armação metálica e grampos de retenção	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
04	06	UND	Prótese parcial maxilar removível com armação metálica e grampos de retenção.	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
	21 previsões				

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06 – FMS

06.01 – Fundo Municipal de Saúde

06.01.10 – Saúde

06.01.10.301 – Atenção Básica

06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde

06.01.10.301.1038.2123 – **Manutenção do Bloco de Atenção Básica**

0404 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 107 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS
– Bloco de Manutenção das Ações.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 04 de Maio de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS
Contratante

BETA ODONTO CENTER LTDA
CNPJ nº 35.807.267/0001-70
Contratada